

matricula

= 32.154 =

ficha

= 1 =

30 de DEZEMBRO de 2.003.-

Botucatu,

UM TERRENO com frente para a rua 4, no loteamento denominado Distrito Industrial III, 2º subdistrito de Botucatu, designado LOTE A, formado pelos lotes 1 à 8, da quadra J, (do projeto de unificação aprovado pela Prefeitura local - Proc. 30151724, de 15/8/03), medindo 142,00 metros de frente; em curva de concordância com a rua 5, mede 14,14 metros e por esta segue medindo 68,29 metros; em curva de concordância com a rua 4, mede 14,14 metros e por esta segue medindo 68,98 metros; e na linha de fundos mede 160,00 metros e divide com a área pertencente a Irmãos Lopes, encerrando 12.339,00 m2.-

Identificação Municipal: 02.13.358.001//2/3/4/5/6/7/8.-

PROPRIETARIA:- A.D.L. AUTOMAÇÃO E RECICLAGEM LTDA -EPP, CNPJ. 03.299.192/0001-77, com sede em Botucatu, na rua Angelo Martin, nº 50

Registro anterior:- R. 1 nas matrículas nºs 32.146 à 32.153, desta data.-

Av.1/32.154.-

Da escritura de doação, datada de 7 de novembro de 2003, lavrada no Oficial de Registro de Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do distrito de Rubião Junior, município e comarca de Botucatu, Lº 71, fls. 78, devidamente registrada sob nº 1 nas matrículas 32.146 à 32.153, consta as seguintes condições:- I- A donatária terá o prazo de 90 dias contados da data da escritura de doação, para dar início a construção das obras e 360 dias contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão de obras. II - Fica a donatária obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no art. 2º da Lei 3.753, de 7/4/98.- III - O empreendimento deverá gerar 3 (três) postos de trabalhos, quando do início da operação, por lote doado. V - Que os imóveis objeto desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título, devendo a donatária funcionar, por um período mínimo de 5 anos, contados de seu primeiro faturamento do município de Botucatu.- As demais cláusulas e condições constam do título.- Botucatu, 30 de dezembro de 2.003.- O preposto designador:-